

Aposentadoria por Idade

000028

Ato: Portaria nº 127/2016

Rio Verde, Goiás em 03 de novembro de 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade em favor do (a) servidor (a) Maria Justina Borges dos Santos.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40 § 1º inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22 inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003,

Resolve

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** o (a) servidor (a) **MARIA JUSTINA BORGES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 2175701 2ª via e CPF/MF nº 190.136.041-53, efetivo (a), no cargo de Professora PEB I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 161/2016, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a)

Documento:

Portaria 127/2016

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 03/11/2016

Taline Mariotti

Taline Mariotti
Técnico em Benefício
Portaria nº 085-A/2016

Ghutenberg Souza Rocha
Presidente